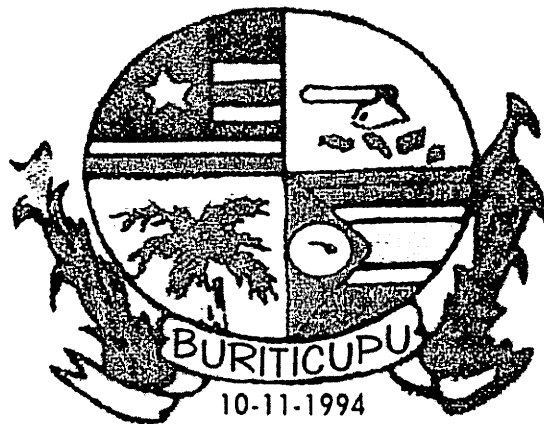




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ORGÃO</b>	<b>N.º</b>
<b>PMB – MA</b>	<b>0308001-2023-SEMDESTES</b>



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

03 de agosto de 2023	
<b>NÚMERO:</b> <b>053/2023-</b> <b>SEMDESTES</b>	<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL</b>
	<b>CREDOR: JOEL BOTELHO DE SOUSA</b>



Nº FOLHAS 01

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0308001-2023-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social**, credor: **JOEL BOTELHO DE SOUSA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 03 de agosto de 2023.**

---

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**



Nº FOLHAS 02  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

---

OFICIO Nº 486/2023-SEMUHAB

A Ilustríssima Sr.<sup>a</sup>

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria.

**Assunto: Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família do Sr.<sup>a</sup> **Maria Celia Lima de Carvalho**, inscrito da cédula de identidade RG nº **07284762020-0 SSP/MA** e CPF nº **112.680.193-30**, em virtude da sua situação de risco e vulnerabilidade social.

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 01 de agosto de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Valderi Silva Torres  
Secretaria Municipal de Habitação

---

**Valderi Torres**  
Secretário Municipal de Habitação  
Portaria nº022/2021

Recebido: \_\_\_ / \_\_\_ /2023

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

## RELATÓRIO SOCIAL 132/2023

Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2023

### IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

**USUÁRIO(A):** Maria Célia Lima de Carvalho  
**CPF:** 112.680.193-30  
**RG:** 072847672020-0 SSP/MA  
**ENDEREÇO:** Rua Santa Maria, nº 70, Bairro Vila Davi, Buriticupu/MA  
**ASSUNTO:** Benefício Eventual (Aluguel Social)

Foi realizada visita domiciliar na residência da Sr.<sup>a</sup> Maria Célia Lima de Carvalho, para conhecimento do contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social.

O núcleo familiar em questão é formado pela supracitada e uma filha (criança). Cabe destacar que a família teve sua casa própria demolida por decisão judicial, visto que, estava em área de invasão de terreno público da prefeitura, destinado para construção de uma rodoviária. Devido o imóvel citado ser o único bem que a família possuía, ficaram sem moradia.

A família não possui renda fixa, a Sr.<sup>a</sup> Maria Celia faz algumas faxinas, o valor recebido é irrisório, insuficiente para garantir os mínimos sociais, vivem em situação de extrema pobreza, diante da situação de vulnerabilidade socioeconômica, foi inserida no Programa Bolsa Família. Não consegue custear o aluguel de um imóvel, o que faz necessário a inserção e permanência em auxílio social para garantir o acesso à moradia.

Em relação à questão da moradia, a casa que a família reside é alugada pela prefeitura através do aluguel social, com a seguinte estrutura: é construída de tijolos, todos os cômodos cobertos com madeira e telha de cerâmica, com revestimento, água canalizada, piso de cimento, composta por 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01(um) banheiro externo.



Nº FOLHAS 04  
*[Handwritten signature]*

É mister ressaltar, que a ausência de políticas públicas de geração de emprego e renda, de políticas públicas habitacionais que garantam às famílias em vulnerabilidade social acesso a moradia definitiva, condicionam à família, a situação de permanência no aluguel social.

**Parecer Social-** Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, com fulcro no Decreto 6.307/07, expresso esse parecer favorável a permanência da família em aluguel social, uma vez que a família ainda se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, não possuindo condições de arcar com o próprio aluguel e visto que não foi resolvido de forma definitiva, através de políticas públicas habitacionais a questão de moradia. Ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que mantenha o comprometimento com o pagamento do aluguel social da família, durante 05 (cinco) meses a partir de agosto de 2023.

*Francilda Sousa Gomes*  
*Assistente Social*  
*CRESS Nº 06318-2ª Região/MA*

**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS Nº 06318- 2ª Região/MA  
Secretaria Municipal de Habitação

**RELATÓRIO DO IMÓVEL**

Nº FOLHAS 05

*Agua*

NOME: Maria Célia Lima de Carvalho

CPF: 112.680.193-30 IDADE: 53a Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA: 02

ENDEREÇO: R. Santa Maria, n. 70

BAIRRO: Vila Davis TELEFONE: \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR: R\$ 400,00 TEMPO DE MORADIA: \_\_\_\_\_

TIPO DE MORADIA: ( ) TAIPA ( ) MADEIRA (X) TIJOLO ( ) OUTRO:

**Informações das condições de moradia e motivo da permanência.**

*A casa é construída em tijolos, com 110 m<sup>2</sup> de área, posse definitiva, composta por 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, abastecido.*

**Síntese:** De acordo com as propostas apresentadas pela equipe da Fundação, as famílias que se encontram em área de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, MA, se compromete com o aluguel social como auxílio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.

(X) ACEITA A PROPOSTA ( ) NÃO ACEITA A PROPOSTA

Observações: Valor de aluguel R\$ 300,00

Buriticupu - MA 03 de Agosto de 2023

Maria Célia Lima de Carvalho  
Responsável pelo imóvel

Francisca Sousa Gomes  
Assistente Social  
CRESCER  
Entrevistador(a)



Ministério da Fazenda  
 Receita Federal  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**112.680.193-30**

Nome  
**MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO**

Nascimento  
**24/04/1970**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO  
 JOÃO BATISTA DE CARVALHO E ROSA LIMA  
 DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 24/04/1970 ORGÃO EMISSOR SSP/MA  
 NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA  
 OBTENÇÃO

ABRIL 1971

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1984

CPF 11268019330 BR P-158 VIA-01  
 REGISTRO GERAL 072847672020-0 DATA DE EMISSÃO 31/07/2020  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.3.019 FLS. 117 LIV. 43 VARGEM GRANDE MA 2 OFC

T. FLETCOM / COM / DEC C.TPO / CENEX / MP  
 083804801188/098/0049 3182 /00038/MA  
 0001193 / 000000 IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLASS. EMISSOR  
 CTD 898003441537786

MAR891083429

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº FOLHAS  
 06

**JULIANA SANTOS SILVA**

R. SÁBIA MARIA S/II VI DAVEI C/P: 65393 (800) BARRILICUP  
 U/PA  
 (CPI: 344.07.93 \*\*)

3004171330

1000231603

Vencimento:

03/07/2023

Nº FOLHAS 07

*Am*

Contínua

06/2023

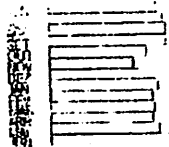
R\$ 128,47



NOTA FISCAL N. 05121/860 - SERIE 000  
 DATA EMISSÃO: 26/06/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://nfeportal.svcs.rs.gov.br/NF3L/consulta>  
 (Chave de Acesso:  
 21238606272793000184600005121/8602049209439  
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

\* DEBITOS: 05/2023 R\$29,17 - Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/05 - 26/06 \* BENEF. TAR.  
 SOCIAL RES 1000/21 R\$ 30,94

Data de Cobrança	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	IOF	Valor (R\$)
26/05/2023	30	0,267333	0,250950	0,25	1,69	8,02
	70	0,459000	0,383124	0,99	6,43	32,13
	50	0,680000	0,529606	1,06	6,89	34,43
<b>Benefício Tarifário Bruto</b>						
				1,24	0,04	40,20
<b>Itens Financeiros</b>						
Benefício Tarifário Líquido						-30,82
Cip-Item Pub Prof Munic						20,86
Multa						2,70
Correção Monetária						1,19
Taxa Reliquida						9,88
Juros						1,99



IOF 114,77 20,0000 22,76  
 PIS 91,81 0,6845 0,63  
 COFINS 91,81 3,1583 2,90

D/26/12/06/2023/07/04/81/00000215

10142355812 Consumo Ativo Total 6,885 7,035 1,08 150

0 6 CD E 3102/22 26/06/2023 16299602164

Ata a omissão desta fatura não identifica o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento até 11/07/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 284 RES 1000/21 ABRIL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento de suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e esta será adicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, a suspensão será revertida.



Composição do Consumo (R\$)	
Compa de Energia Transmissão Distribuição	22,72 6,57 17,15
Energia Setorial	6,09
Multas Outras	16,46 11,97
C. Contrato: 3004171330	Data de Emissão: 26/06/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOEL BOTELHO DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 040E90342010-3 DATA DE EMISSÃO 12/09/2010

JOEL BOTELHO DE SOUSA

FRANCISCO VARGEM DE SOUSA E MARIA  
FRANCISCA BOTELHO DE SOUSA

SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1993

NASC. N.122.198 FLS.74 LIV.A-120

159958073-90

2-245

UNIDADE DE REGISTRO  
ASSESSORIA DO REGISTRO

VIA-01

LEI Nº 74.162 DE 1973

Nº FOLHAS 08

*[Handwritten signature]*

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição  
059.958.073-90

Nome  
JOEL BOTELHO DE SOUSA

Nascimento  
29/09/1993



conta a pagar

Nº FOLHAS 09

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.  
Avenida ...  
Cidade ...

SUB GRUPO: 01  
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL VOLTIA  
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda  
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
GRUPO TENSÃO: B  
TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60  
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
INSTALACAO: 200327898  
UL/SEQ: BT162002-020

JOABE BOTELHO DE SOUSA

R. SANTA MARIA S/N VI DAVI CEP: 65493 000 BURITICUPU MA  
CPI: \*\*\*.\*\*\*.041\*\*

3005199262

Parceiro de Negócio

1000286817

Vencimento

02/08/2023

Conta mês

07/2023

R\$ 34,44



NOTA FISCAL N. 054286051 SERIE 000  
DATA EMISSAO: 25/07/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
[https://dfeportal.svs.rs.gov.br/III\\_M/Consulta](https://dfeportal.svs.rs.gov.br/III_M/Consulta)  
Chave de acesso:  
21230706272791000181660000542860512070973930  
EMISSAO EM CONDIÇÃO DE PENDENTE DE AUTORIZACAO

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	20/06/2023	25/07/2023	29	25/08/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit. / trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	20	0,215333	0,205990	0,29	0,00	6,46
Consumo (kwh)	17	0,359412	0,353124	0,29	0,00	6,28
Beneficio Tarifario Bruto				0,74	0,00	16,23

Itens financeiros	Valor (R\$)
Beneficio Tarifario Legal	-15,49
Imp-Trib Pub Prof Unico	6,35
Multa	2,97
Correcao Monetaria	0,44
Taxa Religacao	9,88
Juros	2,66
Bonus ITAIPU art. 21 Lei	-1,34

Medidor	Consumo	Ativo Total	Leitura Anterior	Leitura Atual	Comp. Medidor	Consumo
10582697458		5.113	5.160	1,00		47

Retorno Potencia	Retorno Potencia	Retorno ADRG	Acomodacao	Outros Programa Social
0	0,00			

25/07/2023 1616594330

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R\$)

Coopra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais Perdas	Tributos	Outros
4,82	1,39	3,64	1,02	1,29
			1,32	20,36

C. Contrato: 3005199262 Data de Emissao: 25/07/2023 V: [ 1.4.3.23 ]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado



#seguranca #inovacao

Nº FOLHAS 10  
Ass

JOEL BOTELHO DE SOUSA  
5067 2255 8960 2330

06.26 06.26

19.020859338997 8

4004 0104 0300 104 0104

24 horas

QR CODE

CAIXA  
CASA

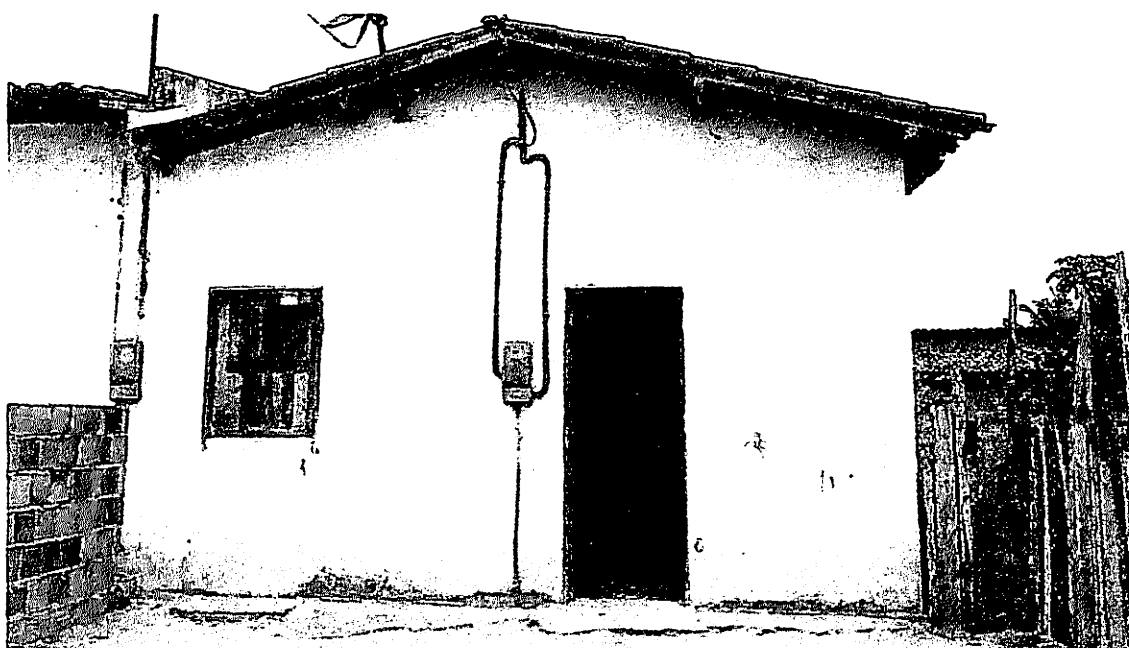
elo  
DEBITO

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

*[Handwritten signature]*

**Beneficiária:** Maria Célia Lima de Carvalho

**Endereço:** Rua Santa Maria, nº 70, VL Davi





Nº FOLHAS 12  
Ass

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AO Sr. JOEL BOTELHO DE SOUSA**

**CPF: 059.958.073-90**

**ENDEREÇO: Rua Santa Maria, SN, Vila Davi,  
Prezados Senhores,**

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua Santa Maria, 70, Vila Davi, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 04 de agosto de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 13  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. JOEL BOTELHO DE SOUSA**, localizado na Rua Santa Maria, 70, Vila Davi, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 132/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 08 de agosto de 2023

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Santa Maria, 70, Vila Davi – Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 08/08/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ( ) novo ( ) bom (X) regular ( ) mau  
( ) excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

( ) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM

(X) NÃO
( ) NÃO
( ) NÃO
( ) NÃO
( ) NÃO

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Tetos bons
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
( ) SIM
( ) SIM

( ) NÃO
( ) NÃO
( ) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

*Ellen Kallwana Sousa*



Nº FOLHAS 15  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Descrição Geral**

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**SALAS:** Em bom estado.

Piso: não possui.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

**QUARTOS:** em bom estado.

Piso: não possui.

Porta: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

**COZINHA:** em estado regular.

Piso: não possui.

Torneira: em estado regular.

Portas: em bom estado.

**BANHEIRO SOCIAL:** em estado regular.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, não possui.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em estado regular.

**ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA:** em estado regular de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRAM SE EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

*Ellen Kallwana Mene*





*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA, 08 de Agosto de 2023

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111979082-4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**FRENTE**



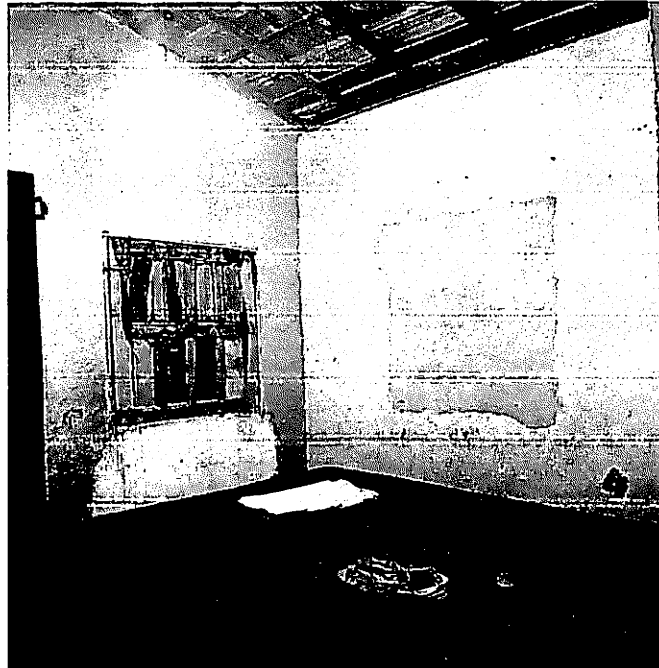
**SALA**



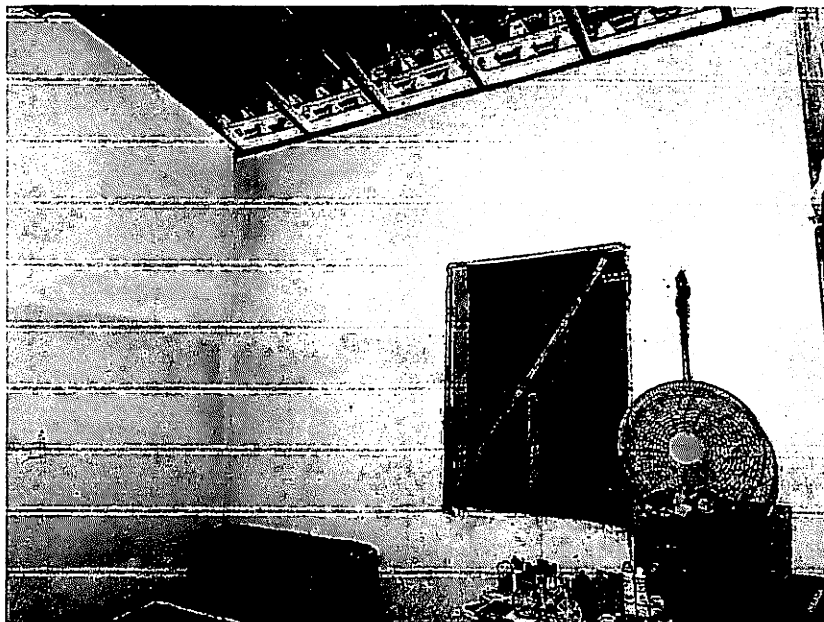
Nº FOLHAS 16

*Ju*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

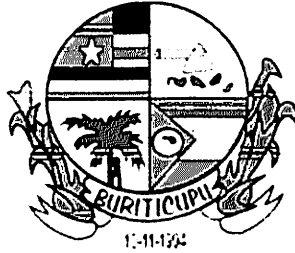


QUARTO



QUARTO

*Ellen Kellwana Mena*

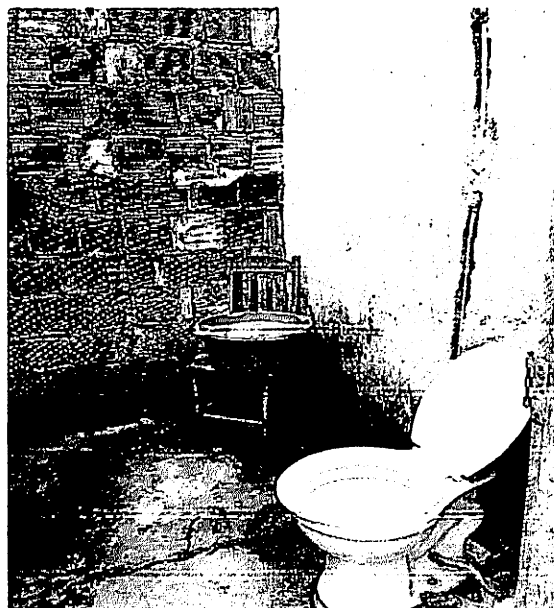


Nº FOLHAS 34  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

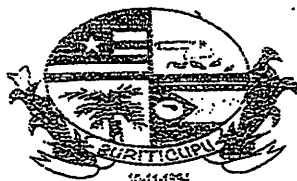


**COZINHA**



**BANHEIRO**

*Ellen Kellwans Mena*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

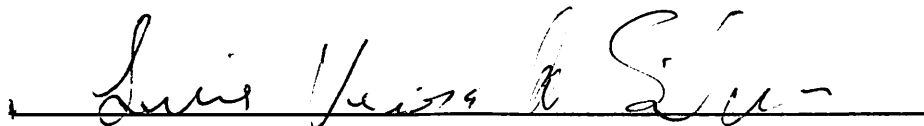
De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua Santa Maria, 70, Vila Davi, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO, portador(a) do RG: 072847672020-0 SSP/MA e CPF: 112.680.193-30 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 08 de agosto de 2023 .



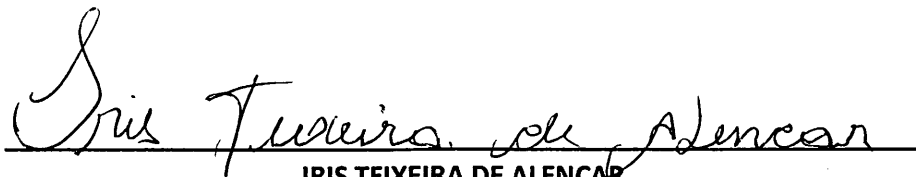
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente



LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro



IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
**Setor de Execução Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.**

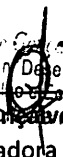
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **03(tres) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° **0308001-2023-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 08 de agosto de 2023.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:


Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

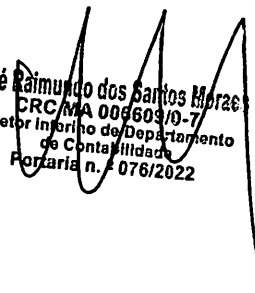
DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DESPESAS Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0308001/2023-SEMDESTRES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 08 de agosto de 2023.



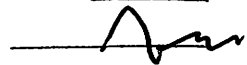
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 009603/0-7  
Diretor Infrino do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

---

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 11 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA**

**UNIDADE: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA**

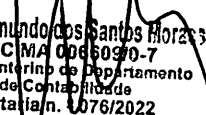
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 – MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Buriticupu - MA, 08 de agosto de 2023.



José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/O-7  
Diretor Interino do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n. 076/2022



Nº FOLHAS 26

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 08 de agosto de 2023.

---

José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor interino do Dep.  
De Contabilidade  
Portaria Nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR  
 INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE  
 CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81987697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
 MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
 TEIXEIRA DA  
 SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
 DA SILVA:97359734304  
 Dados: 2022.05.20 16:32:00  
 -03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva*  
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



Nº FOLHAS 27

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 09 de agosto de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Buriticupu - MA, 09/08/2023  
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL


**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais). BENEFICIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 09 de agosto de 2023.

  
Trat. no. 005/2021  
Portaria nº 005/2021  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **0308001-2023-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 09 de agosto de 2023.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 0308001-2023-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD**

**ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA**

**UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA**

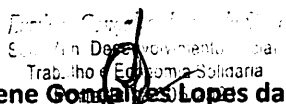
**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)**

**02. Valor Total Estimado: R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)**

**03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**

Buriticupu – MA, 09 de agosto de 2023.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023-SEMDESTES**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**Justifica-se a Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **03(tres) meses**.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **JOEL BOTELHO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **040598342010-3 SSP/MA** e CPF nº **059.958.073-90**, o qual importa em **R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 09 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 053/2023

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 32

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 0308001-2023-SEMDESTES  
N.053/2023-SEMDESTES**

**Buriticupu-MA, 08 de agosto de 2023.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 053/2023-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portugal, 08/08/2023

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**Minuta do Contrato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXX (portaria nº XXXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 03 de agosto de 2023, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de RXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agencia: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

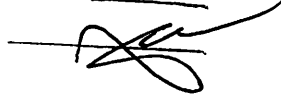
**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA  
FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:** Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

*“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:** Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Locatário (a)

\_\_\_\_\_  
Locador (a)

## PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 0308001/2023 – SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 053/2023 – SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de Imóvel para fins de aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal e R\$ 1.200,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 03 (três) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscrita no **CREA-MA** sob o nº **111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 08 de agosto de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar a carga de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À Excelentíssima


Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº 053/2023-SEMDESTES, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 08 de agosto de 2023.



Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

---

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 210

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social;

**PROC. ADM. N.º:** 0308001-2023-SEMDESTES

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 03(tres) meses, a ser creditado na Agencia: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;1119000859320997-0

**NOME DO CREDOR:** JOEL BOTELHO DE SOUSA;

**CPF Nº:** 059.958.073-90;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua Santa Maria, SN, Vila Davi,, CEP: 65.393-000.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Santa Maria, 70, Vila Davi, CEP: 65.393-000.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Aluguel Social para o Sr.(a) MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO.

Buriticupu (MA), 10 de agosto de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 21/2023

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil, setenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 72.695,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), referente ao Contrato administrativo nº 20230019/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Afonso Barros Batista; p/ Contratada: Sr. PAULINO FERNANDES SILVA. Buriticupu/MA, 05 de setembro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - CONTRATO - EXTRATO  
DE CONTRATO: 0708001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0708001-2023-SEMDESTES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022-SEMDESTES. OBJETO:** Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **PODER:** 02 - PODER EXECUTIVOD; **ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA; **UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **PARTES:** Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, inscrita na cédula de Identidade sob o nº 036363592008 -2 - SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53. pelo CONTRATANTE e o(a) Senhor(a) JEOVÁ COSTA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 330750920070 SSPMA e CPF nº 427.639.673-53, CONTRATADO. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua execução durante 05 (cinco) meses, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. Buriticupu/MA, 07 de agosto de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JOEL BOTELHO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040598342010-3 SSP/MA e CPF nº 059.958.073-90, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, SN, Vila Davi,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0308001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 053/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 10 de agosto de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF nº 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0409001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 054/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMED.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) MAURO BASTOS AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 035774072008-3-SSP-MA e CPF nº 058.678.833-61, residente e domiciliado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, referindo-se à Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação, totalizando valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0708001/2023-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 15 de agosto de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 053/2023-SEMDESTES, datado de 10 de agosto de 2023 no Muro de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trab. e Economia Solidária

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



*Am*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JOEL BOTELHO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040598342010-3 SSP/MA e CPF nº 059.958.073-90, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, SN, Vila Davi,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ X.X00,00 (XXXXX reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0308001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 053/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.


Buriticupu/MA, 10 de agosto de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 003/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria



Nº FOLHAS 221  


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, convoca a Senhor(a) JOEL BOTELHO DE SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 040598342010-3 SSP/MA e CPF nº 059.958.073-90, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, SN, Vila Davi,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 053/2023-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 28 de tembro de 2023.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária